



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 436/2025

“Designa comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis, para revisão do valor venal nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/200 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis, para revisão do valor venal nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/2001:

- I-** Zeni de Lourdes Uliach - Presidente;
- II-** Nilceu José Zaroski;
- III-** Rafael Junio Bobato;
- IV-** Mateus Zaroski Matias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 024/2023 e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal